



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 807/2011

26/07/2011

Dispõe sobre a alteração salarial dos Professores - CLT do Poder Executivo Municipal de Nova Laranjeiras, contratados Pelo Processo Seletivo Simplificado 001/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder aumento salarial aos Professores – CLT, contratados do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2011, sobre o salário base, de acordo com o Piso Salarial Nacional.

Parágrafo Primeiro – De acordo com o Piso Salarial Nacional o Salário Mensal dos Professores – CLT com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, será de R\$ 742,48 (setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) por mês.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de julho de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

EUGENIO MILTON BITTENCOURT
PREFEITO MUNICIPAL